



## EDITAL 04/2025

### RESPOSTA AOS RECURSOS DA 3ª ETAPA (APRESENTAÇÃO DE AULA/ENTREVISTA)

**Andressa Cassiano Alcântara** – Professor do Fund. II – Matemática

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

Seu recurso foi analisado e **indeferido**, pois as notas mencionadas na solicitação são exatamente as mesmas registradas na ficha do avaliador. Como não houve erro de registro ou discrepância na avaliação, a pontuação atribuída foi mantida.

**Antônia Lucilene da Silva Vieira** – Professor da Educação Infantil

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de reavaliação das notas foi **indeferido**. A candidata solicitou a atribuição de notas máximas em todos os critérios, conforme sua percepção pessoal. No entanto, os avaliadores seguiram estritamente os critérios estabelecidos no edital, resultando nas notas 10, 7, 6, 5 e 5. Como não foi identificada inconsistência na correção, a pontuação foi mantida.

**Francisco Demontier Santiago Magalhães** – Professor do Fund. II – Matemática

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. O candidato argumenta que sua nota deveria ser maior com base no domínio e conhecimento dos conteúdos ministrados. No entanto, a avaliação foi realizada de acordo com os critérios técnicos rigorosamente estabelecidos no edital, que consideram não apenas o conhecimento teórico, mas também aspectos como didáticos, clareza na explicação e metodologia aplicada. Como sua nota (30 de um total de 50 pontos) está alinhada com a metodologia avaliativa, não há justificativa para alteração.

**Dina Lara Teles Alcântara** – Professor do Fund. II – Inglês

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de reavaliação foi **indeferido**. A candidata solicitou revisão com base na postura, desempenho, domínio do conteúdo e plano de aula, mas os avaliadores aplicaram criteriosamente os parâmetros definidos no edital. Como não foi identificado erro ou inconsistência na pontuação atribuída, a nota foi mantida.

**Glauciane Sousa da Silva** – Professor do Fund. II – Inglês

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. A candidata alegou que “achava” que sua nota deveria ser maior, sem apresentar argumentos técnicos para contestação. A avaliação foi conduzida com total observância dos critérios previstos no edital, e a pontuação atribuída está de acordo com a ficha do avaliador.



**Maria Jaqueline Aguiar Portela** – Professor do Fund. II – Português

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. A candidata justificou sua solicitação pelo nervosismo causado pelo formato do slide e pela contagem do tempo. Entretanto, os critérios estabelecidos no edital foram seguidos de forma rigorosa na avaliação, e esses fatores externos não comprometem a análise técnica da apresentação. Como a pontuação foi atribuída corretamente, não há justificativa para revisão.

**Jarbas Iago Freire Machado** – Professor do Fund. II – Geografia

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de revisão da nota foi **indeferido**. O candidato alegou um possível equívoco na pontuação, mas a nota publicada é a mesma registrada na ficha avaliativa. Além disso, os avaliadores aplicaram as normas do edital com total rigor, e não há indícios de erro na avaliação do entrevistador. Dessa forma, a pontuação foi mantida.

**José Carmo Rocha** – Professor do Fund. II – Geografia

**RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO**

Informamos que sua solicitação foi deferida, uma vez que não houve pedido de alteração de nota, mas sim a solicitação de esclarecimentos sobre a avaliação.

Ressaltamos que todo o processo seletivo foi conduzido com rigor técnico, garantindo a imparcialidade, isonomia e transparência na avaliação de todos os candidatos. Os critérios estabelecidos no edital foram seguidos de maneira criteriosa, considerando aspectos essenciais como domínio do conteúdo, metodologia aplicada, exequibilidade do plano de aula, comunicação e postura profissional.

Após a revisão do seu pedido, verificamos que a pontuação atribuída reflete corretamente a aplicação desses critérios, razão pela qual a nota foi mantida.

**José Maria da Conceição** – Professor do Fund. I

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de revisão da nota foi **indeferido**. O candidato baseou sua solicitação na experiência acadêmica e profissional, porém os avaliadores consideraram todos os critérios estabelecidos no edital, incluindo planejamento da aula, metodologia aplicada e clareza na explicação. Como a pontuação atribuída está correta e segue os parâmetros técnicos do certame, a revisão não foi concedida.

**Maria Aparecida da Silveira Fontinele** – Professora da Educação Infantil

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. A candidata alegou que ao assinar a ficha de avaliação percebeu que sua nota não somava 43 pontos. No entanto, após conferência, foi constatado que a soma está



correta:  $13 + 10 + 10 + 5 + 5 = 43$  pontos. Como não houve erro na contagem, a pontuação foi mantida.

**Maria Taís Rodrigues Arruda Sousa** – Professor do Fund. I

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de revisão das notas foi **indeferido**. A candidata solicitou a reavaliação, mas não apresentou fundamentos técnicos ou evidências que justificassem a alteração da pontuação. Os avaliadores seguiram rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, garantindo imparcialidade na atribuição das notas.

**Patrício Rodrigues da Silva** – Monitor Auxiliar de Ensino

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. O candidato solicitou a revisão das notas com base apenas em sua opinião pessoal, sem apresentar argumentos técnicos ou inconsistências na avaliação. Dessa forma, a pontuação foi mantida.

**Rafaelle do Carmo Quinto** – Professor do Fund. II – Ciências

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de revisão da nota foi **indeferido**. A candidata fundamentou seu recurso apenas em sua percepção pessoal de que merecia uma pontuação maior, sem apresentar evidências concretas ou inconsistências na avaliação. Como os avaliadores seguiram rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, a nota foi mantida.

**Raimunda Estelita Alcântara Alves** – Professora da Educação Infantil

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O recurso foi **indeferido**. A candidata solicitou a recontagem dos pontos, mas não apresentou justificativa técnica para a revisão. Após conferência, foi constatado que a pontuação atribuída está correta.

**Terezinha de Jesus Alcântara Benício** – Professor do Fund. II – Inglês

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

O pedido de revisão das notas foi **indeferido**. A avaliação seguiu os critérios previamente estabelecidos no processo seletivo, aplicados de forma uniforme a todos os candidatos.

A ficha de avaliação utilizada contém parâmetros objetivos, considerando aspectos metodológicos, didáticos e pedagógicos, e foi preenchida pelo avaliador responsável conforme sua análise técnica. Ressaltamos que os avaliadores designados possuem experiência na área educacional e foram capacitados para realizar a avaliação dentro dos princípios estabelecidos pelo certame, ainda que não sejam especialistas em todas as disciplinas avaliadas. O foco da análise não se restringe ao conteúdo específico da disciplina, mas também à didática, clareza na exposição, estratégias de ensino e interação com os alunos.



O processo foi conduzido de maneira isonômica e dentro dos critérios previamente definidos, não sendo constatada nenhuma irregularidade que justifique a alteração da pontuação atribuída.

**Valdemir Duarte Vital** – Professor do Fund. II – Matemática

**RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO**

O recurso foi **deferido**. O candidato foi classificado como “eliminado” no resultado preliminar, porém, ao verificar os registros, constatou-se que ele compareceu à 3ª etapa do processo seletivo. Foi identificado um erro de digitação no resultado preliminar, e sua nota na etapa de Entrevista/Apresentação de aula foi corrigida para 41 pontos.

**Viviane dos Santos Marques** – Professor do Fund. II – Ciências

**RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

Informamos que a avaliação foi conduzida conforme os critérios estabelecidos no edital, aplicados de forma objetiva e isonômica a todos os candidatos.

A comissão avaliadora analisou cada apresentação com base nos parâmetros definidos previamente, levando em consideração aspectos como domínio do conteúdo, metodologia, exequibilidade do plano de aula, comunicação e postura profissional. Ressaltamos que a pontuação atribuída reflete a percepção técnica dos avaliadores diante do desempenho apresentado, sendo resultado de uma análise criteriosa e imparcial.

A revisão detalhada da avaliação foi realizada, e não foram identificados elementos que justifiquem a alteração da nota inicialmente atribuída. Conforme as diretrizes do processo seletivo, as decisões da banca avaliadora são soberanas, não cabendo recurso adicional sobre a pontuação da prova didática.

Dessa forma, informamos que seu pedido foi analisado, porém indeferido, mantendo-se a nota originalmente atribuída.

Alcântaras - CE, 20 de fevereiro de 2025.

---

Arimar Alcântara Aguiar  
Presidente da Comissão